

TERMO ADITIVO Nº 080/2021- SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

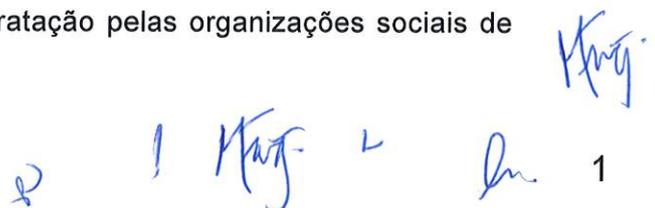
OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID 19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos. O presente Termo Aditivo tem vigência durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de



PUBLICADO

DOM 18/09/21 - Pg. 22



profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID-19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, durante o

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Decreto nº 60.118 publicado em 12 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID 19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com o presente instrumento, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de **R\$ 4.455.694,26 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e**

1 2 L King
du

seis centavos), onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900** – **F03 e F21**, quando couber.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGOSTO
R\$ 4.455.694,26

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA - COVID19:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Mantêm-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 062/2021-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** – NTCSS/SMS:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2. Altera-se o anexo abaixo descrito do Contrato de Gestão nº. **R007/2015** – NTCSS/SMS:

Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

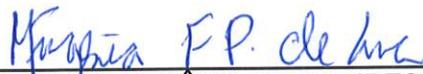
[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.



**DRA. MARIA EUGÉNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Oc
RF: 744.055.312

TESTEMUNHAS:



Nome: Valéria C.S. Franze
RG: 15.533.641-X



Nome:
RG: 12.242.849-1

EM BRANCO



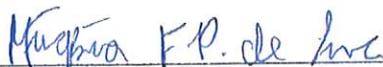
PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R007/2015

- Este plano de trabalho contempla o período de 01/08 à 31/08/21 para manutenção de despesas de custeio do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana / Unidade de Tratamento Covid Sorocabana, com 41 leitos de Enfermarias + 02 leitos de Hemodiálise + 12 leitos de Estabilização, totalizando 55 leitos;

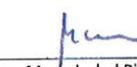
Foram considerados:

- Dimesionamento de RH considera o TA 062/2021;
- 02.02, 02.04, 02.07, 02.10, 02.11, 02.12, 02.13: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 03.01 e 03.02: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.15, 04.16, 04.17, 04.20: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021
- 04.18: Sem alteração de valor para manutenção de custos dos leitos atuais, transferencia de valor da unidade Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - SADT para Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana para adequação de prestação de contas;
- 04.13 e 04.14: Sem alteração de valor para manutenção de custos dos leitos atuais.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.



Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

R

Ming

De 6

Ming. 2 1



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	ago/21	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio	4.434.319,26	4.434.319,26
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	21.375,00	21.375,00
TOTAL - CUSTEIO	4.455.694,26	4.455.694,26

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Maria Eugênia F.P. de Lima

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Maria Isabel Ribeiro de Campos

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Maria Isabel Ribeiro de Campos

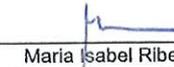
2 1

7

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R007/2015		
PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO		
SERVIÇO:	TODAS UNIDADES	
	TODOS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	ago/21	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	1.941.429,22	1.941.429,22
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24
02. Materiais de Consumo	36.000,00	36.000,00
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	19.000,00	19.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	500,00	500,00
02.05 - Combustíveis	500,00	500,00
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	1.000,00	1.000,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	700,00	700,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	2.000,00	2.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	6.000,00	6.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	900.000,00	900.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	600.000,00	600.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	300.000,00	300.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.578.265,04	1.578.265,04
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.067,74	52.067,74
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00
04.06 - Lavanderia	40.000,00	40.000,00
04.07 - SMD	160.000,00	160.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	430.255,00	430.255,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	3.800,00	3.800,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	1.300,00	1.300,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.000,00	8.000,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	13.000,00	13.000,00
04.23 - Energia	13.000,00	13.000,00
04.24 - Telefonia	650,00	650,00
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00
TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	4.455.694,26	4.455.694,26
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	-	-
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -	4.455.694,26	4.455.694,26

São Paulo, 23 de agosto de 2021.


Dra. Maria Eugénia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

 1 2

 8

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
SERVIÇO:	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA	
	Unidade de Apoio	
DESCRIÇÃO	ago/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	1.941.429,22	1.941.429,22
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24
02. Materiais de Consumo	36.000,00	36.000,00
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	19.000,00	19.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	500,00	500,00
02.05 - Combustíveis	500,00	500,00
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	1.000,00	1.000,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	700,00	700,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	2.000,00	2.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	6.000,00	6.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	900.000,00	900.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	600.000,00	600.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	300.000,00	300.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.556.890,04	1.556.890,04
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.067,74	52.067,74
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00
04.06 - Lavanderia	40.000,00	40.000,00
04.07 - SND	160.000,00	160.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	408.880,00	408.880,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	3.800,00	3.800,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	1.300,00	1.300,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.000,00	8.000,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	13.000,00	13.000,00
04.23 - Energia	13.000,00	13.000,00
04.24 - Telefonia	650,00	650,00
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - Unidade de Apoio	4.434.319,26	4.434.319,26

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Maria Eugénia F.P. de Lima
Dra. Maria Eugénia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT		
SERVIÇO:	SADT	
DESCRIÇÃO	ago/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05 - Plantão Extra	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Proteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	21.375,00	21.375,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	21.375,00	21.375,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT	21.375,00	21.375,00

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Maria Eugênia F. P. de Lima

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Maria Isabel Ribeiro de Campos

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

King

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
Unidade de apoio COVID 19 Sorocabana	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	2	0	2
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm Diurno	Plantão 12X36h	11	0	11
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm Noturno	Plantão 12X36h	8	0	8
	Diretor Médico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	2	0	2
		Plantão 12X36h	18	0	18
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	15	0	15
	Farmaceutico Diurno	Plantão 12X36h	5	0	5
		30 Horas	2	0	2
	Farmaceutico Noturno	Plantão 12X36h	1	0	1
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	14	0	14
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	10	0	10
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Médico Diarista Diurno	30 Horas	2	0	2
	Médico Infectologista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	1	0	1
	Psicólogo	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	35	0	35
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	31	0	31
	Tec Farmacia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmacia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informatica Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
	Tec Radiologia Diurno	24 Horas	4	0	4
Tec Radiologia Noturno	24 Horas	3	0	3	
Total Geral			209	0	209

1 Mng.

Mng.

1

L

R